

**LEI Nº. 022/2009**

De 24/04/2009

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR 'TERMO DE COMPROMISSO' COM A FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA ORGÂNICA DO SUDOESTE PAULISTA – FAOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar competente "Termo de Compromisso" com a Federação de Agricultura Orgânica do Sudoeste Paulista - FAOSP, a fim de propiciar aos pequenos produtores familiares que possuam propriedade neste Município a ter acesso à tecnologia de ponta no setor, bem como as sementes de variedades de Adubos Verdes.

**Artigo 2º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 24 de abril de 2009

  
**Carlos Augusto Rodrigues de Moraes Turelli**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
24/04/2009

Maria Regina Pereira  
Coord. Operacional